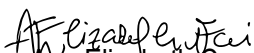



Ata da comissão de recursos do processo seletivo discente conjunto dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), regulamentado pelo edital No 01/2021


Aos 29 dias do mês de abril de 2021 as 10:00h, reuniram-se remotamente por videoconferência, os membros da Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Curso de Mestrado e Doutorado em Alimentos e Nutrição designada pela portaria 827 de 21 de dezembro de 2020, composta pelos professores Ana Elizabeth Cavalcante Fai, Ricardo Felipe Alves Moreira e Rafael Silva Cadena para julgar os recursos interpostos, conforme previsto no edital PPGAN n.1/2021. Foram recebidos quatro recursos. Em resposta ao recurso interposto pelo candidato ao curso de Mestrado **CHARLES BAPTISTA DE JESUS**, de realizar uma avaliação de segunda chamada na segunda etapa do processo de seleção, a comissão de recursos entende que inexistente direito do candidato a realização de prova de segunda chamada, uma vez que não há disposição editalícia em contrário. Portanto, recurso indeferido, mantendo o resultado já divulgado quanto a desclassificação do candidato no presente certame. Quanto ao recurso interposto pela candidata ao Mestrado **ROBERTA VIEIRA DE SOUSA** a comissão de recurso resolve que não houve argumentação substancial a respeito de seus questionamentos quanto a avaliação do projeto de pesquisa, arguição e análise curricular previamente abalizada pela banca examinadora. Esclarece ainda que não compete a esta comissão substituir a banca examinadora para reexaminar os critérios utilizados, a qual entende-se ser soberana em suas decisões. Portanto, recurso indeferido, mantém-se a média final publicada anteriormente neste certame. A candidata supracitada segue desclassificada neste certame. Quanto ao recurso interposto pela candidata ao Mestrado **THAIS AMADO DE MORAES**, a comissão de recurso resolve que não houve argumentação substancial a respeito de seus questionamentos quanto a análise curricular previamente abalizada pela banca examinadora. Esclarece ainda que não compete a esta comissão substituir a banca examinadora para reexaminar os critérios utilizados, a qual entende-se ser soberana em suas decisões. Portanto, recurso indeferido, mantém-se a média final publicada anteriormente neste certame. A candidata supracitada segue desclassificada neste certame. Em resposta ao recurso interposto pela candidata **KELLY GLÓRIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, a comissão de recurso resolve que a candidata expôs justificativa adequada para que a avaliação do seu currículo fosse verificada pela comissão de recursos, conforme previsão editalícia. A candidata sublinhou em seu recurso alguns elementos que, porventura, não teriam sido contemplados na avaliação curricular pela banca examinadora. Nessa reavaliação, a comissão de recursos também aplicou o Barema (anexo 2 do edital de seleção) e encontrou um resultado divergente. A nota anteriormente atribuída a esse currículo (3,5) foi substituída por 5,7 (cinco pontos e sete décimos). A alteração da nota de currículo afetou a média final da candidata, que foi alterada de 5,2 para 6,4 (seis pontos e quatro décimos). Essa alteração, no entanto, não provocou mudança no status de desclassificada para classificada neste certame, uma vez que sua média final permaneceu inferior a sete pontos. Sendo assim, a candidata



supracitada permanece desclassificada. Outrossim, a comissão de Recursos defere o recurso da candidata, garantindo o ajuste de sua nota de currículo e, também, de sua média final e informa que disponibilizará, no momento adequado, o quadro classificatório corrigido no site do PPGAN/UNIRIO. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Elizabeth Cavalcante Fai, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros dessa comissão.


Profa. Dra. Ana Elizabeth Cavalcante Fai
Presidente da comissão de recursos


Prof. Dr. Ricardo Felipe Alves Moreira
Comissão de recursos


Prof. Dr. Rafael Silva Cadena
Comissão de recursos